

LEI Nº 3.051, de 28 de Março de 1996
Declara de utilidade pública a SOCIEDADE ESPORTIVA REAL MADRI.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º . Fica declarada de utilidade pública a **SOCIEDADE ORQUIDÓFILA DE ITAÚNA**, entidade sem fins lucrativos, fundada em 28 de setembro de 1980.

Art. 2º . Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 28 DE MARÇO DE 1996

Hildebrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal